

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Licitação número 1029810 (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>)

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO.

Recife, 1º de abril de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

CONSIDERANDO que, em 27/03/2024, consubstanciada nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, as empresas: MAVYYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, arrematante do Item 02; LA LICITAÇÕES LTDA, arrematante dos Items: 04 e 05; e J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante do Item 06, declarando-as como VENCEDORAS do certame, conforme CONTINUAÇÃO DA ATA, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 13.3 do edital, a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA manifestou intenção de recurso, através de e-mail, datado de 28/03/2024, referente à decisão da Comissão de Licitação de declarar vencedor a empresa LA LICITAÇÕES LTDA, para os Itens: 04 e 05, cujo texto transcrevemos a seguir: "Bom dia, Edital - 080/2023 - Lotes 4 e 5, Solicitamos vistas aos autos do processo para verificar se a empresa atendeu aos requisitos solicitados no edital, solicitamos a proposta, folder e documentos de habilitação da empresa declarada vencedora nos lotes 4 e 5 para análise. Ficamos no aguardo do recebimento do mesmo.".

DESSA FORMA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA LA LICITAÇÕES LTDA, A SABER: PROPOSTA AJUSTADA, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br); Contudo, haja vista o tamanho do documento que compreende a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos e os documentos de Habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mkviana_sescpe_com_br/ESYi-oT_1ndBn0arqjRM7tlBLgiqdolo4v8QHPsh7Mr60g?e=NWrIj5



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for. (Conforme subitem 14.7 do edital)

Atenciosamente,

Fábio Henrique de Melo Pontes **CPL**

Maria Karolayne Vasconcelos Viana **CPL**

Norma da Silva Bezerra Neta **CPL**